



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 531

IPIRANGA, 09 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

Fica REVOGADA a dispensa de licitação nº 60/2017, procedimento administrativo nº 85/2017, tendo-se em vista a desistência da empresa em concretizar a proposta, conforme documentação anexa.

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 01/2018

SÚMULA: Designa membros da Comissão de Licitação e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso III, do Artigo 38, da Lei Federal nº. 8666/93, de 21/06/1993,

R E S O L V E :

Artigo 1º. – Nomear os senhores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Público, para o exercício corrente, obedecidas às normas da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR.

LUIZ CARLOS SEIXAS – Oficial Administrativo
RG: 1.565.907- SESP/PR – CPF Nº. 244.225.769-68
Presidente

EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
Auxiliar Administrativo
RG: 8.849.941-7- SSP/PR – CPF Nº. 052.883.899-77
Membro – Secretária

FABIANO RATIN ALVES – Engenheiro
RG: 6.700.275-0 - SESP/PR – CPF Nº. 038.046.619-80
Membro

ELIANE GOTTEMS – Agente Administrativo
RG: 7.089.959-0- SESP/PR – CPF Nº. 038.585.699-76
Membro Suplente

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga, em 08 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 RETIFICAÇÃO 002/2017

O Prefeito Municipal de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, o presente Edital de Retificação, como segue:

ONDE SE LÊ:

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Professor	20	CR	1.427,81	R\$60,00	Magistério Completo

LEIA-SE:

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Professor	20	CR	1.427,81	R\$ 100,00	Magistério Completo ou Pedagogia.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 001/2017 do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Ipiranga.

Ipiranga – PR, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito do Município de Ipiranga

Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 02/2018

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º. Do Decreto nº. 04/2006, de 06 de Fevereiro de 2006, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº. 04/2006, de 06/02/2006, e do Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, para licitação na modalidade Pregão Presencial para o exercício 2018, os seguintes servidores, no âmbito do Município de Ipiranga.

1. PREGOEIRA: ELIANE GOTTEMS
2. PREGOEIRO: LUIZ CARLOS SEIXAS - Suplente

Artigo 2º - A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

1. LUIZ CARLOS SEIXAS
2. EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
3. JOSÉ SIDNEI SEIXAS – Membro Suplente

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 08 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 531

IPIRANGA, 09 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA - 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 98/2017

SÚMULA: Prorroga o prazo de adesão ao REFIS/2017, de que trata a Lei 2.450, de 31 de janeiro de 2017, para o dia 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Considerando a necessidade de ampliar o prazo de adesão ao REFIS/2017, de que trata a Lei 2.450, de 31 de janeiro de 2017, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro do ano de 2018, o prazo para o contribuinte ingressar no Programa de Recuperação Fiscal 2017, restando alterado, portanto, o prazo previsto no § 1º do Artigo 5º da referida Lei, para 31 de dezembro de 2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal